



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.971, DE 15 DE JUNHO DE 2022

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 15 / 06 / 2022

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME  
DISPÕE O ART. 54, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR  
16/2007, O SERVIDOR VALDECI NUNES DE OLIVEIRA FILHO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE  
SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são  
conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Estância,  
artigo 80, inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 16/2007 e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **VALDECI NUNES DE  
OLIVEIRA FILHO**, Registro Geral nº 488.056 SSP/SE e CPF nº 266.572.285-20, ocupante do  
cargo de Agente Administrativo, admitido em 12/02/2010, através do Decreto nº 5.877/2010, dar-se  
a exoneração a partir de 06 de junho de 2022, conforme ofício nº 703/2022/RH, da Secretaria  
Municipal da Saúde, em virtude da servidora ter adquirido o benefício de aposentadoria junto ao  
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 29/01/2022, tendo em vista a incidência do disposto  
no artigo 54, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonera, o servidor **VALDECI NUNES DE OLIVEIRA  
FILHO**, Registro Geral nº 488.056 SSP/SE e CPF nº 266.572.285-20, ocupante do cargo de Agente  
Administrativo, com vínculo junto ao Município de Estância e lotada na Secretaria Municipal da  
Saúde, ficando vago o cargo acima mencionado.

**Artigo 2º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 15 de junho de  
2022.

*Gilson Andrade de Oliveira*  
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Estância/SE

*Leide S. Catuninho de Moraes*  
LEIDE SANTOS CATUNINHO DE MORAIS  
Secretária Municipal Interina da Saúde  
Decreto nº 7.959/2022

Leide S. Catuninho de Moraes  
Mun. da Saude Interin  
DECRETO Nº 7.959